

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto **Antecipado em Mobilidade** do Concelho de Terras de Bouro foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia de Moimenta
Rua Aquilino Rodrigues Pereira, 121,
4840-100 TERRAS DE BOURO

Secção de voto n.º 2 - Escola Primária de Paredes – Rio Caldo
Rua Domingos Poula, n.º 170,
4845-024 RIO CALDO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Terras de Bouro, dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel João Sampaio Tibo)